SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITURA DE MACEIÓ

ANO XXV - Maceió/AL, Terca-Feira, 01 de Novembro de 2022 - Nº 6555

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

01 - PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS

02 - VICE-PREFEITO
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

03 - GABINETE DE GOVERNANÇA – GGOV
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG
JOSÉ JÚNIOR DE MELO

05 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI
JEFFERSON TADEU PEREIRA(INTERINO)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
LININHO NOVAIS

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET
PEDRO VIEIRA DA SILVA

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC
JOÃO FELIPE ALVES BORGES

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS
CARLOS GUIDO FERRARIO LOBO NETO

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES
MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL
FRANCELINO AMARO DA SILVA

18 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER
EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE PACHECO

19 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

21 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA

22 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA
CAMILA SOARES PORCIUNCULA

23 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA

24 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2373 MACEIÓ/AL, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a **PORTARIA N°. 2360** de **28 de Outubro de 2022**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, no dia **31 de Outubro de 2022**, que exonerou, a pedido, ***DRIELLY KAROLINE DOS SANTOS DE ASSIS,*** CPF n°. **107.337.834-90**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DEDB6E56

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA. Nº. 2374 MACEIÓ/AL, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a **PORTARIA N°. 2348** de **26 de Outubro de 2022**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, no dia **27 de Outubro de 2022**, que exonerou, a pedido, ***ADRIANA MURTA GOES DA FONSECA,*** CPF n°. **505.020.774-68**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3757E81E

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2375 MACEIÓ/AL, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***MARIA SALOMÉ HOLANDA BEZERRA,*** para o cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenador Geral de Fomento e Economia Solidária**, Símbolo **DAS-3**, CPF n°. **043.153.824-77,** do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:922E3019

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2376 MACEIÓ/AL, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***JUNY DE MELO BAIA CABRAL,*** para o cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenadoria Geral de Administração, Orçamento e Finanças**, Símbolo **DAS-3**, CPF n°. **085.416.524-08,** do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1E2B1F02

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2377 MACEIÓ/AL, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***JOSÉ EDILSON RODRIGUES DA SILVA,*** para o cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-2**, CPF n°. **662.350.574-15,** do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4DACE9AF

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2378 MACEIÓ/AL, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, ***JOSÉ EDILSON RODRIGUES DA SILVA***, ocupante do cargo em comissão de **Assessor**, símbolo **DAS-2**, CPF n°. **662.350.574-15**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES**, para sem prejuízo de suas funções regulamentares, **ficar a disposição da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES, até ulterior deliberação.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BAFEF160

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG
PROCON MACEIÓ

PROCESSO: **22.08.0003.001.00098-301**
RECLAMADA: **TAP AIR PORTUGAL.**

DA: Condenatória: A inobservância da Lei 8.078/90, conforme dispõe o artigo 3º inciso X "fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na lei 8.078/90, e em outras normas pertinente a defesa do consumidor".

Pelo o exposto nos autos deste processo administrativo, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **TAP AIR PORTUGAL** reclamação feita ante a demandada CNPJ **33.136.896/0001-90** a APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R$33.201,22 (trinta e três mil e duzentos e um reais e vinte e dois centavos) pela inobservância da Lei 8.078/90 do Decreto 2.181/97.

Maceió/AL, 31 de Outubro de 2022.

LEANDRO ALMEIDA JESUS
Diretor Executivo Procon Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EA6E6E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG
PROCON MACEIÓ

PROCESSO: **21.10.0003.002.00030-301**
RECLAMADA: **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO.**

DA: Condenatória: A inobservância da Lei 8.078/90, conforme dispõe o artigo 3º inciso X "fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na lei 8.078/90, e em outras normas pertinente a defesa do consumidor".

Pelo o exposto nos autos deste processo administrativo, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO** reclamação feita ante a demandada CNPJ **12.307.187/0001-50** a APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R$4.061,50 (quatro mil e sessenta e um reais e cinquenta centavos) pela inobservância da Lei 8.078/90 do Decreto 2.181/97.

Maceió/AL, 31 de Outubro de 2022.

LEANDRO ALMEIDA JESUS
Diretor Executivo PROCON Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:674FC259

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG
PROCON MACEIÓ

PROCESSO **Nº 1.774/2018**
RECLAMADA: **99 TECNOLOGIA LTDA.**

DA: Condenatória: A inobservância da Lei 8.078/90, conforme dispõe o artigo 3º inciso X "fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na lei 8.078/90, e em outras normas pertinente a defesa do consumidor".

Pelo o exposto nos autos deste processo administrativo, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **99 TECNOLOGIA LTDA** reclamação feita ante a demandada CNPJ **18.033.552/0001-61** a APLICAÇÃO DA MULTA no valor de

R$2.431,35 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos) pela inobservância da Lei 8.078/90 do Decreto 2.181/97.

Maceió/AL, 31 de Outubro de 2022.

LEANDRO ALMEIDA JESUS
Diretor Executivo PROCON Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:07B4B551

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO DE Nº. 03100.097464/2021.

AUTUADO: JORGE – PROPRIETARIO OU SEU REP. LEGAL
CPF/CNPJ: N/F
ENDEREÇO: RUA DEP. ARNALDO MOREIRA SOARES.
NÚMERO: S/N. BAIRRO: ANTARES.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: N/F
DEMAIS INFORMAÇÕES: COORD:- 9.5929, - 35.7405 VIZINHO A ANTENA TELEFÔNICA.

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 004260/2022 - Região Administrativa: 06
Código do Fiscal: 60
Processo de Embargo: 3100.97464/2021
Anexo:
Representação de Embargo: 315/2022 – DFUS

Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

PEDRO VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA
Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Diretora de Fiscalização do Uso do Solo

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2FAF9053

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO DE Nº. 03100.088933/2022.

AUTUADO: CENTRO SOCIAL URBANO JATIUCA
CPF/CNPJ: N/F
ENDEREÇO: AV. DR. AUGUSTO CARDOSO.
NÚMERO: S/N. BAIRRO: JATIUCA.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 122694
DEMAIS INFORMAÇÕES: .

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 10593/2022 - Região Administrativa: 01
Código do Fiscal: 50
Processo de Embargo: 3100.88933/2022
Anexo:
Representação de Embargo: 303/2022 – DFUS

Maceió/AL, 01 de Setembro de 2021.

PEDRO VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA
Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Diretora de Fiscalização do Uso do Solo

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A50E6F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO DE Nº. 03100.083743/2022.

AUTUADO: JAIRO CORTEZ COSTA
CPF/CNPJ: 030.113.217-87
ENDEREÇO: AVENIDA BRG EDUARDO GOMES.
NÚMERO: 1517. BAIRRO: CRUZ DAS ALMAS.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 191020
DEMAIS INFORMAÇÕES: QUADRA: C, LOTES: 4, 5 E 6 LOTEAMENTO VERANEIO, APART. 301.

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 10780/2022 - Região Administrativa: 08
Código do Fiscal: 48
Processo de Embargo: 3100.83743/2022
Anexo:
Representação de Embargo: 282/2022 – DFUS

Maceió/AL, 22 de Agosto de 2021.

PEDRO VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA
Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Diretora de Fiscalização do Uso do Solo

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C930749E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO DE Nº. 03100.087043/2022.

AUTUADO: JOSÉ UBIRATAN RESENDE SANTANA
CPF/CNPJ: 018.646.925-02
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO RIZZO.

NÚMERO: S/N. BAIRRO: IPIOCA.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 242501
DEMAIS INFORMAÇÕES: LOTEAMENTO SAUAÇUHY, LOTE: 26, QUADRA: C.

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007.
Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 10852/2022 - Região Administrativa: 08
Código do Fiscal: 48
Processo de Embargo: 3100.87043/2022
Anexo:
Representação de Embargo: 305/2022 – DFUS

Maceió/AL, 02 de Setembro de 2021.

PEDRO VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA
Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Diretora de Fiscalização do Uso do Solo

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:77774F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO DE Nº. 03100.081195/2022.

AUTUADO: USINA CAETES S/A
CPF/CNPJ: 12.282.034/0002-86
ENDEREÇO: RUA SÁ E ALBUQUERQUE.
NÚMERO: 168. BAIRRO: JARAGUÁ.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 135439
DEMAIS INFORMAÇÕES: QUADRA: 25, LOTE: 783.

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007.
Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 10082/2022 - Região Administrativa: 01
Código do Fiscal: 57
Processo de Embargo: 3100.81195/2022
Anexo:
Representação de Embargo: 308/2022 – DFUS

Maceió/AL, 12 de Setembro de 2021.

PEDRO VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA
Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Diretora de Fiscalização do Uso do Solo

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1E464F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO DE Nº. 03100.088951/2022.

AUTUADO: CONSTRUTORA CAMELO LTDA
CPF/CNPJ: 08.478.265/0001-01
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO DAVINO.
NÚMERO: S/N. BAIRRO: JATUCA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2902820
DEMAIS INFORMAÇÕES: LOTEAMENTO SAMBURA QUADRA: 267, LOTE: 153.

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007.
Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 10594/2022 - Região Administrativa: 01
Código do Fiscal: 50
Processo de Embargo: 3100.88951/2022
Anexo:
Representação de Embargo: 302/2022 – DFUS

Maceió/AL, 01 de Setembro de 2021.

PEDRO VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA
Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Diretora de Fiscalização do Uso do Solo

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7F922AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº. 047/2022. - PROCESSO DE Nº. 03100.085368/2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET,** torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **PRÉVIA N°. 047/2022,** com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA - SEMINFRA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.926.123/0001-50, para a atividade de **viabilidade para terraplenagem, pavimentação e drenagem** do seu empreendimento denominado, **Obras de Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem do Acesso a Grota do Andraújo**, localizado **via que interliga a Garça Torta e o Riacho Doce – Maceió/Al.**

Maceió/AL, 19 de Outubro de 2022.

EDUARDO JOSÉ HOLANDA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto do Meio Ambiente - SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA
Secretário – SEDET

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C77D726C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO Nº. 077/2022. - PROCESSO DE Nº. 03100.076999/2021.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET,** torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **IMPLANTAÇÃO N°.077/2022,** com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor de **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.926.123/0001-50, para a atividade de **SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, do seu empreendimento denominado **OBRA DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, **BAIRROS DO LITORAL NORTE – MACEIÓ/AL.**

Maceió/AL, 20 de Agosto de 2022.

EDUARDO JOSÉ TENÓRIO HOLANDA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Meio Ambiente - SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA
Secretário – SEDET

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9F7BF41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA Nº. 0351/2022 MACEIÓ/AL, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo relacionados, tendo o primeiro como presidente, para criar a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** que tem como objetivo a apuração das denúncias relatadas no **Processo Administrativo nº. 06500.071149/2022.**

- **ANTÔNIO BENEDITO DE BARROS FILHO,** Matrícula nº. 15362-1;

- **MÁRCIA WILMA FERREIRA DOS SANTOS,** Matrícula nº. 923418-7;

- **JÁDINA INÁCIO DA ROCHA SILVA**, Matrícula nº. 929997-1.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8AB94E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC PORTARIA GS/SEMEC Nº. 087/2022 MACEIÓ/AL, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e atendimento a Lei n° 9.452 de 20 de março de 1997, a qual determina que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM** seja obrigatoriamente notificada da liberação de recursos federais para os respectivos municípios,

RESOLVE:

Art. 1° Notificar os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no Município de Maceió que foram creditados em favor do Município de Maceió, Agência nº. 3557-2 – Banco do Brasil S/A, o seguinte valor:

DATA DO CRÉDITO	VALOR
20/10/2022	R$ 6.768.856,81

CONTA N°. 73158-7
REPASSE: FPM

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Secretário Municipal de Economia/SEMEC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:829AF6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE PORTARIA Nº. 0680/2022 MACEIÓ/AL, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que é dever institucional desta gestora pública de organizar, estruturar, coordenar e superintender ações e procedimentos de interesse da Administração Pública, empregando disciplinamento a matérias referentes à gestão de controle e acompanhamento do patrimônio mobiliário, com base em legislações específicas, subsidiariamente, aplicadas com adequações convenientes na esteira da dinâmica do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de um colegiado especializado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Maceió, para as ações de auxílio, suporte técnico, assessoramento e consultoria à gestão de patrimônio dos bens móveis do Poder Executivo Municipal; e

CONSIDERANDO que a implementação das boas práticas administrativas perpassam pela cooperação técnica a fim de propiciar melhor fluidez e racionalização aos procedimentos de incorporação e controle do acervo mobiliário, seguindo inclusive as regras de contabilidade aplicadas ao setor público.

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir como membros na Comissão Permanente de Patrimônio Mobiliário:
I – MAISA PENALVA DE SOUZA CAVALCANTE, matrícula nº. 955118-2;
II – VINICIOS DE VERAS GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº. 955140-9;
III – GABRIEL OMENA MONTEIRO CABRAL DO NASCIMENTO, matrícula nº. 955121-2.

Art. 2º. Sem prejuízo de outras atribuições a serem oportunamente definidas pela Secretária Municipal de Gestão, terá a Comissão Permanente de Patrimônio Mobiliário as seguintes competências:

I – apresentar relatório em processos administrativos relacionados à baixa, doação, transferência e permuta entre os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Maceió.
II – gerenciar, coordenar e acompanhar todos os processos administrativos de inventário físico dos bens móveis.
III – auxiliar com o suporte técnico necessário as dúvidas surgidas durante o uso e a movimentação dos bens móveis.
IV – acompanhar os procedimentos licitatórios de leilão para baixa e correta **PREFEITURA DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO** contabilização dos bens móveis.

V – acompanhar e supervisionar o fechamento anual da Contabilidade Pública através do inventário físico.
VI – apresentar, em todo início do exercício financeiro, o cronograma de reuniões mensais.
VII – acompanhar auditorias realizadas pelo controle interno e órgãos de fiscalização externos na gestão patrimonial dos bens móveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3BB081FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0681/2022 MACEIÓ/AL, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 8.437, de 18 de Maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor da servidora pública municipal abaixo mencionada, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 02700.0101261/2022.

Nome da beneficiária: **ANA ELIZABETH DE LEMOS FALCÃO**
CPF/MF: 842.679.684-20
Matrícula nº: 926282-2
Cargo: AUDITOR FISCAL
Quantidade total de diárias:**04 e ½ (quatro e meia) diárias**

Valor total das diárias: R$ 1.908,00 (Hum mil, novecentos e oitos reais)
Período de deslocamento: 22/11/2022 a 26/11/2022
Destino: Maceió/AL - Natal/RN

Objetivo do deslocamento: Participar do XXXIII CONGRESSO NACIONAL FENAFIM - 2022

UNIDADE GESTORA: 340002 – Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos
GESTÃO: 34002 – FDRH
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.128.0045.206609
AÇÃO: 2066 – Promover Capacitação dos Servidores
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.14.14 – Diárias no País
FONTE DE RECURSO: 0.1.01.101008 – Recursos Próprios – Fundo de Recursos Humanos.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:26AA884F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0682/2022 MACEIÓ/AL, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 8.437, de 18 de Maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor do servidor público municipal abaixo mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 02700.0101255/2022.

Nome do beneficiário: **CÉSAR ROBERTO REIS DE AMORIM**
CPF/MF: 165. 022.214.91
Matrícula nº: 23768-0,
Cargo: AUDITOR FISCAL
Quantidade total de diárias: **04 e ½ (quatro e meia) diárias**
Valor total das diárias: R$ 1.908,00 (Hum mil, novecentos e oitos reais)
Período de deslocamento: 22/11/2022 a 26/11/2022
Destino: Maceió/AL - Natal/RN

Objetivo do deslocamento: Participar do XXXIII CONGRESSO NACIONAL FENAFIM - 2022

UNIDADE GESTORA: 340002 – Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos
GESTÃO: 34002 – FDRH
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.128.0045.206609
AÇÃO: 2066 – Promover Capacitação dos Servidores
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.14.14 – Diárias no País
FONTE DE RECURSO: 0.1.01.101008 – Recursos Próprios – Fundo de Recursos Humanos.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7325BFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 17926.123/0001-50 SITUADA: Rua do Imperador, 307. Centro COM ATIVIDADES DE: **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET** – MACEIÓ/AL, A **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**DE **"PRÉVIA"**. DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA "IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO DA AV. MENINO MARCELO (BR – 316)".**

SITUADO (A): BENEDITO BENTES, MACEIÓ/AL.

LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:628817F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº. 05800.044062/2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS,** por meio da **Coordenação Geral de Compras e Suprimentos,** informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº.05800.044062/2022..

Prazo de envio da proposta: 05(cinco) dias úteis.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AS CÂMARAS REFRIGERADAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS QUE ACONDICIONAM AS VACINAS DA CENTRAL DE REDE DE FRIO E UNIDADES de Saúde de Maceió, conforme especificações constantes no Anexo IV deste Termo de Referência.

Maiores informações:
e-mail: mczsuprimentos@gmail.com
Telefone: 3312-5457.
Endereço: Rua Dias Cabral, n°. 569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP:57020-250 Maceió-AL.

Maceió – AL, 31 de Outubro de 2022.

KRISTHIAN COSTA BARROS COUTINHO
Coordenador Geral de Compras e Suprimentos/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F304A3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº	**05800.27688/2022**
INTERESSADO	**COORDENAÇÃO GERAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MACEIÓ – COVISA/SMS**
AUTUADO	**NASCIMENTO E CIA LTDA – DROGARIA SANTA ANA**
EMENTA	**NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS SEGUINTES DISPOSITIVOS LEGAIS: artigo 10, inciso IV da Lei Federal 6437/77 c/c artigo 56, inciso XXXV da Lei Municipal 7028/20**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1. Relatório
Infere-se dos autos que o Processo Administrativo acima identificado foi motivado em virtude de ter o estabelecimento autuado infringido o teor do **artigo 10, inciso IV da Lei Federal 6437/77 c/c artigo 56, inciso XXXV da Lei Municipal 7028/20,** pela seguinte irregularidade: **estabelecimento funcionando sem licença sanitária,** contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente, sujeito às penalidades previstas no artigo 44 da Lei Municipal nº 7028/2020.
Consta, ainda, que a empresa autuada, devidamente notificada sobre o Auto de Infração nº 511/2022, lavrado em 07/03/2022, não apresentou defesa no prazo legal preconizado no artigo 70 da Lei Municipal nº 7028/2020, caracterizando no caso em comento, a revelia.
Ademais, no Relatório Técnico fundamentado pela Gerência de Inspetoria de Medicamentos e Cosméticos às fls. 08-10, relata-se as irregularidades encontradas no referido estabelecimento, sendo tomadas as providências devidas e cabíveis no ato fiscalizatório.
É em síntese o relatório, passo à análise.

2. **Análise**
Conforme dispõe a legislação sanitária, esculpida no art. 6º, §1º, da Lei Federal nº 8080/90, a vigilância sanitária é o conjunto de ações capazes de eliminar perigos, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, sendo seus fiscais dotados de conhecimento técnico e boa-fé, agindo sempre em concordância com a lei, para que a saúde da população esteja assegurada.
Salienta-se que a Administração Pública, nas ocasiões de risco à saúde da população, deve exercer seu poder de polícia a fim de impedir a manutenção de atividade que atenta contra a preservação da saúde da população. É relevante enfatizar ainda que a Administração Pública deve agir em estrita conformidade com o Princípio da Legalidade e aos outros princípios que a regem, pautando todos os seus atos na lei.
Corroborando tal assertiva, no caso em tela, foi constatado pelos fiscais sanitários que o estabelecimento, infringiu o teor do **artigo 10, inciso IV da Lei Federal 6437/77 c/c artigo 56, inciso XXXV da Lei Municipal 7028/20,** configurando-se a prática como infração sanitária, vejamos:

Lei Federal nº 6.437/77

Art. 10 - São infrações sanitárias:
(...)
IV - extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, **vender**, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, **medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos,** produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, correlatos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, **sem registro, licença, ou autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente**: pena - advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa. (Grifei)

Lei Municipal nº 7028/2020

Art. 56. Constitui infração sanitária, passível da aplicação de penalidades:
(...)

XXXV - Extrair, produzir, fabricar, transformar, reutilizar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, produtos para a saúde, embalagens, recipientes, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, clandestino, sem registro, licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:
Pena - advertência, apreensão e inutilização de produtos, equipamentos, utensílios, embalagens, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Como se vê, percebe-se que o autuado, ciente das irregularidades atestadas no Auto de Infração nº 511/2022, descumpriu a legislação sanitária, afrontando o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, estando, portanto, sujeito a medidas administrativas que serão aplicadas.
Entrementes, constatando-se que não existe controvérsia quanto ao cometimento da infração pelo estabelecimento, compete a esta COVISA verificar a legalidade do Auto de Infração lavrado e confirmar a existência da infração sanitária, devendo fixar pena razoável e proporcional à gravidade da irregularidade praticada.
Quanto à dosimetria da aplicabilidade da penalidade, a proporcionalidade e a razoabilidade devem ser norteadoras a fim de tornar sensível a aplicação da penalidade em consonância com a realidade do infrator e a gravidade de sua infração. Além disso, deve-se levar em consideração o cenário financeiro e econômico em que o Brasil atravessa, incluindo nesta situação o município de Maceió/AL.

3. **Decisão**
Frente o exposto, considerando a clara transgressão às normas sanitárias, julgo **PROCEDENTE** a autuação, ratificando a legalidade do Auto de Infração nº 511/2022, visto que preenche todos os requisitos de sua constituição.
Destarte, confirmo a **EXISTÊNCIA** da infração sanitária, caracterizando-a de natureza **LEVE**, consoante o art. 49, inciso I, visto que o **infrator é primário**, fato este que configura circunstância atenuante, com fulcro no artigo 47, inciso I da Lei Municipal nº 7028/2020.
Por derradeiro, decido pela aplicação da penalidade de **MULTA**, no valor de **R$ 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais)** com fulcro no artigo 44, inciso II e artigo 45, inciso I, da Lei Municipal supramencionada.
Registre-se ainda que, sob a luz dos art. 51 e 52 da sobredita legislação, este valor poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento) caso o pagamento seja efetuado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data em que o infrator for notificado, implicando na desistência tácita de recurso.
Expeçam-se as notificações necessárias e, após o cumprimento das providências supracitadas, em não havendo recurso, arquive-se.

Maceió/AL, 01 de Junho de 2022

JOSÉ AIRTON DOS SANTOS SOARES
Coordenador Geral de Vigilância Sanitária
Matrícula nº. 954571-9

JHÔNATAS CABRAL
Assessor Jurídico da Vigilância Sanitária
OAB/AL Nº. 13532

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E1C363EF

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0104/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05800.0114208/2022.

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ,** através da **CPL/ARSER,** comunica que estará realizando licitação Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Correlatos integrantes da RECOR/2022, para atender à necessidade dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações constantes no Formulário de Participação.
A ARSER atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió/AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do Processo Administrativo nº. 05800.0114208/2022.
Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 02(dois) dias corridos, contados desta publicação, na Gerência de Planejamento e Contratações da ARSER, na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 - Telefone: (082) 3312-5100.
A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 31 de Outubro de 2022.

CAMILA NEVES LIMA
Gerência de Planejamento e Contratação/ARSER.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FAC662BA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 0212/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 05800.0114208/2022.

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER,** avisa que realizará **CONSULTA PÚBLICA.**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos.

PERÍODO: 02(dois) dias a partir desta publicação.

INSTRUÇÕES E LOCAL: O Formulário de Manifestação encontra-se disponível no site www.licitacao.maceio.al.gov.br. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no site supramencionado. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 31 de Outubro de 2022.

CAMILA NEVES LIMA
Gerência de Planejamento e Contratação/ARSER.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:016840A2

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0105/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.085397/2022.

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ,** através da **CPL/ARSER,** comunica que estará realizando licitação Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **RESMA DE PAPEL para atendimento das demandas nas unidades de assistência sociais, geridas pela Semas,** nas especificações constantes no termo de referência.
A ARSER atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió/AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **Processo Administrativo nº. 03000.085397/2022.**
Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 02(dois) dias corridos, contados desta publicação, na Gerência de Planejamento e Contratações da ARSER, na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 - Telefone: (082) 3312-5100.
A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 31 de Outubro de 2022.

CAMILA NEVES LIMA
Gerência de Planejamento e Contratação/ARSER.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:056953E1

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 0213/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 03000.085397/2022.

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER,** avisa que realizará **CONSULTA PÚBLICA.**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Resma de Papel A4 75g/m².

PERÍODO: 02(dois) dias a partir desta publicação.

INSTRUÇÕES E LOCAL: O Formulário de Manifestação encontra-se disponível no site www.licitacao.maceio.al.gov.br. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no site supramencionado. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 31 de Outubro de 2022.

CAMILA NEVES LIMA
Gerência de Planejamento e Contratação/ARSER.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:75940499

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
ATA Nº. 007 DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO N°. 002/2021.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2022, às 10h, na sala da ARSER, situada à Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL, CEP Nº. 57.022-050, reuniu-se os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO,** instituída pela Portaria nº 9.095 de 24 de agosto de 2021, Sra. Sandra Raquel dos Santos Serafim, Sr. José Aldo da Rocha e Sr. João Paulo Nunes Claudino, para dirigir e julgar a inscrição de Credenciamento nº 02/2021, referente ao Processo Administrativo nº 6700.78143/2021, tendo por objeto o Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI's para prestação de serviços de ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRAULICO, PINTOR, PEDREIRO, JARDINEIRO, SERVENTE, MARCENEIRO, ENCANADOR, SERRALHEIRO e TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO para efetuar pequenos reparos em prédios públicos utilizados pela Prefeitura de Maceió, nos termos do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Credenciamento. Recebemos o envelope de habilitação do Microempreendedor Individual. Após abertura e conferência dos documentos foi **habilitado** o microempreendedor GIVANILDO MOREIRA DA SILVA, CNPJ nº 47.253.071/0001-60 (PEDREIRO, ENCANADOR, PINTOR e ELETRICISTA). Em conformidade com o subitem 5.9 será publicada esta Ata no Diário Official do Município de Maceió. Conforme previsto no item 10 do instrumento convocatório, dos atos praticados pela Comissão caberão recursos previstos no artigo 109 da Lei n°. 8.666/1993, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da lavratura da ata da sessão que será disponível no site da prefeitura de Maceió www.maceio.al.gov.br.Assim, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que será assinada pela Presidente e os membros da Comissão Permanente de Credenciamento.

SANDRA RAQUEL DOS SANTOS SERAFIM
Presidente

JOSÉ ALDO DA ROCHA
Membro

JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO
Membro

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:666264A3

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 045/2022, PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02100.0108202/2022.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sá e Albuquerque, nº. 235, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-180, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.113.955/0001-10, situada na Rua Pedro Monteiro, nº. 05, Bairro: Centro, Maceió/AL, representada pelo Secretário, Sr. **IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**, brasileiro, advogado, portador do CPF/MF sob o nº. 048.971.264-95, residente e domiciliado em Maceió/AL. - **Firmado em 13 de Outubro de 2022.**

CONTRATADA: FSF TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.680.391/0001-56, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, nº. 325, Bairro: Farol, Maceió/AL – CEP Nº. 57.051-410

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação or-çamentária prevista na cláusula décima do Contrato nº. 045/2022, passando as des-pesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consigna-dos no Orçamento da Secretaria Municipal de Gestão relativos ao exercício de 2022, classificados da seguinte maneira:

UNIDADE GESTORA: 34001 - Secretaria Municipal de Gestão
GESTÃO: 0001 - Gestão Geral
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 340001
SUBAÇÃO: 202709 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0045.2027-Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40.99 - Outros Serviços de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação)
FONTE DE RECURSO: 0.1.01.100000 - Recursos Próprios - Adm. Direta

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO
Este Termo de Apostilamento vin-cula-se ao **Processo Administrativo nº. 02100.0108202/2022** e fundamentação jurí-dica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusu-las e condições do Contrato nº. 045/2022 não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 31 de Outubro de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Gerente – Matrícula nº. 0954279-5
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D6918196

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 090/2019, PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02100.0108208/2022.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sá e Albuquerque, nº. 235, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-180, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.113.955/0001-10, situada na Rua Pedro Monteiro, nº. 05, Bairro: Centro, Maceió/AL, representada pelo Secretário, Sr. **IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**, brasileiro, advogado, portador do CPF/MF sob o nº. 048.971.264-95, residente e domiciliado em Maceió/AL. - **Firmado em 13 de Outubro de 2022.**

CONTRATADA: PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.392.052/0001-25, estabelecido na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº. 10, Bairro: Jacarecica, Maceió-AL – CEP Nº. 57.038-635.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação or-çamentária prevista na cláusula quarta do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 090/2019, passando as des-pesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consigna-dos no orçamento da Secretaria Municipal de Gestão relativos ao exercício de 2022, classificados da seguinte maneira:

UNIDADE GESTORA: 34001 - Secretaria Municipal de Gestão
GESTÃO: 0001 - Gestão Geral
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 340001
SUBAÇÃO: 202709 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0045.2027-Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40.99 - Outros Serviços de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação)
FONTE DE RECURSO: 0.1.01.100000 - Recursos Próprios - Adm. Direta

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO
Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 02100.0108208/2022** e fundamentação jurí-dica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusu-las e condições do Contrato nº. 090/2019 não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 31 de Outubro de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Gerente – Matrícula nº. 0954279-5
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2C4DE51D

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0108/2018, PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02100.0108189/2022.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sá e Albuquerque, nº. 235, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-180, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.113.955/0001-10, situada na Rua Pedro Monteiro, nº. 05, Bairro: Centro, Maceió/AL, representada pelo Secretário, Sr. **IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**, brasileiro, advogado, portador do CPF/MF sob o nº. 048.971.264-95, residente e domiciliado em Maceió/AL. - **Firmado em 13 de Outubro de 2022.**

CONTRATADA: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.645.738/0001-79, com sede na Avenida. Guido Caloi, nº. 1.002 – Torre III, 3º Andar - Panamérica Green Park, Bairro: Jardim São Luis – São Paulo/SP – CEP Nº. 05.802-140.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na cláusula segunda do 7° Termo Aditivo ao Contrato nº. 0108/2018, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Gestão relativos ao exercício de 2022, classificados da seguinte maneira:

UNIDADE GESTORA: 34001 - Secretaria Municipal de Gestão
GESTÃO: 0001 - Gestão Geral
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 340001
SUBAÇÃO: 202709 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0045.2027-Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40.99 - Outros Serviços de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação)
FONTE DE RECURSO: 0.1.01.100000 - Recursos Próprios - Adm. Direta

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO
Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 02100.0108189/2022** e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusu-las e condições do Contrato nº. 0108/2018 não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 31 de Outubro de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Gerente – Matrícula nº. 0954279-5
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A26A0A6D

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0383/2019, PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02100.0108204/2022.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sá e Albuquerque, nº. 235, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-180, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.113.955/0001-10, situada na Rua Pedro Monteiro, nº. 05, Bairro: Centro, Maceió/AL, representada pelo Secretário, Sr. **IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**, brasileiro, advogado, portador do CPF/MF sob o nº. 048.971.264-95, residente e domiciliado em Maceió/AL. - **Firmado em 13 de Outubro de 2022.**

CONTRATADA: CLARO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47**,** localizada à Rua Henri Dunant, n°. 780, Torres A e B, Bairro: Santo Amaro – São Paulo/SP – CEP Nº. 04.709-110.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na cláusula quarta do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 0383/2019, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Gestão relativos ao exercício de 2022, classificados da seguinte maneira:

UNIDADE GESTORA: 34001 - Secretaria Municipal de Gestão
GESTÃO: 0001 - Gestão Geral
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 340001
SUBAÇÃO: 202709 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0045.2027-Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40.99 - Outros Serviços de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação)
FONTE DE RECURSO: 0.1.01.100000 - Recursos Próprios - Adm. Direta

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO
Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 02100.0108204/2022** e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusu-las e condições do Contrato nº. 0383/2019 não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 31 de Outubro de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Gerente – Matrícula nº. 0954279-5
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:24419527

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 030/2018, PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02100.0108185/2022.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sá e Albuquerque, nº. 235, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-180, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.113.955/0001-10, situada na Rua Pedro Monteiro, nº. 05, Bairro: Centro, Maceió/AL, representada pelo Secretário, Sr. **IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**, brasileiro, advogado, portador do CPF/MF sob o nº. 048.971.264-95, residente e domiciliado em Maceió/AL. - **Firmado em 13 de Outubro de 2022.**

CONTRATADA: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.645.738/0001-79, com sede na Avenida Guido Caloi, nº. 1.002 – Torre III, 3º Andar - Panamérica Green Park, Bairro: Jardim São Luiz – São Paulo/SP – CEP Nº. 05.802-140.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na cláusula segunda do 7° Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2018, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Gestão relativos ao exercício de 2022, classificados da seguinte maneira:

UNIDADE GESTORA: 34001 - Secretaria Municipal de Gestão
GESTÃO: 0001 - Gestão Geral
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 340001
SUBAÇÃO: 202709 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0045.2027-Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40.99 - Outros Serviços de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação).
FONTE DE RECURSO: 0.1.01.100000 - Recursos Próprios - Adm. Direta

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO
Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 02100.0108185/2022** e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusu-las e condições do Contrato nº. 030/2018 não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 31 de Outubro de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Gerente – Matrícula nº. 0954279-5
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6486569C

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 046/2022, PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02100.0108209/2022.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sá e Albuquerque, nº. 235, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-180, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.113.955/0001-10, situada na Rua Pedro Monteiro, nº. 05, Bairro: Centro, Maceió/AL, representada pelo Secretário, Sr. **IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**, brasileiro, advogado, portador do CPF/MF sob o nº. 048.971.264-95, residente e domiciliado em Maceió/AL. - **Firmado em 13 de Outubro de 2022.**

CONTRATADA: FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.809.941/0001-57, com sede na Travessa Sargento Portugal, n°. 64, Bairro: Aerolândia, Fortaleza/CE, CEP Nº. 60.850-520.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na cláusula décima do Contrato nº. 046/2022, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Gestão relativos ao exercício de 2022, classificados da seguinte maneira:

UNIDADE GESTORA: 34001 - Secretaria Municipal de Gestão
GESTÃO: 0001 - Gestão Geral
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 340001
SUBAÇÃO: 202709 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0045.2027-Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40.99 - Outros Serviços de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação)
FONTE DE RECURSO: 0.1.01.100000 - Recursos Próprios - Adm. Direta

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO
Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 02100.0108209/2022** e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusu-las e condições do Contrato nº. 046/2022 não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 31 de Outubro de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Gerente – Matrícula nº. 0954279-5
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D7479292

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 053/2019, PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02100.0108200/2022.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sá e Albuquerque, nº. 235, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-180, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.113.955/0001-10, situada na Rua Pedro Monteiro, nº. 05, Bairro: Centro, Maceió/AL, representada pelo Secretário, Sr. **IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**, brasileiro, advogado, portador do CPF/MF sob o nº. 048.971.264-95, residente e domiciliado em Maceió/AL. - **Firmado em 13 de Outubro de 2022.**

CONTRATADA: FSF TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.680.391/0001-56, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, nº. 325, Bairro: Farol, Maceió/AL. – CEP Nº. 57.051-410

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação or-çamentária prevista na cláusula segunda do 4° Termo Aditivo ao Contrato nº. 053/2019, passando as des-pesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consigna-dos no Orçamento da Secretaria Municipal de Gestão relativos ao exercício de 2022, classificados da seguinte maneira:

UNIDADE GESTORA: 34001 - Secretaria Municipal de Gestão
GESTÃO: 0001 - Gestão Geral
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 340001
SUBAÇÃO: 202709 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0045.2027-Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40.99 - Outros Serviços de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação)
FONTE DE RECURSO: 0.1.01.100000 - Recursos Próprios - Adm. Direta

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO
Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 02100.0108200/2022** e fundamentação jurí-dica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusu-las e condições do Contrato nº. 053/2019 não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 31 de Outubro de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Gerente – Matrícula nº. 0954279-5
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EF222A49

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
SÚMULA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº. 0344/2009.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.205.512/0001-33, e de outro lado a empresa **AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.318.115/0001-17. - **Firmado em 28 de Outubro de 2022.**

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, na forma definida pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, promover a prorrogação dos prazos de execução e vigências conforme disposto nas Cláusulas Terceira e Sétima do **Contrato nº. 0344/2009**, por mais **04 (quatro) meses.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para aquisição das obrigações assumidas por este Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, previstas no orçamentos de 2022 e no PPA 2022/2025.

Função Programática: 20.002.15.451.0011.1164 – Pavimentação e Drenagem Av. Norte e Vias Secundárias no Benedito Bentes, trecho entre o Conj. Moacir Andrade e Al 101 Norte – RA - 06.
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: 0.1.01.100000 – Recursos Próprios
Fonte de Recursos: 0.2.01.001131 – c.r-02655043-04/2008 C.R-
Fonte de Recursos: 0.2.01.001132 – 312023-62/2009 C.R-
Fonte de Recursos: 0.2.01.001133 – 0281903-47/2008 C.R
Fonte de Recursos: 0.2.01.001932 - -385281-39/2012

DO VALOR DO CONTRATO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº. 0344/2009, não implicará em acréscimo de valor contratual.

DA FUNDAMENTÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo está amparado no artigo 57, I, § 1º,II, IV E § 2º da Lei nº. 8.666/1993 e na Cláusula Quarta do Contrato.

DA VIGÊNCIA: Pelo presente ficam acrescidos 04(quatro) meses, ao prazo de vigência do Contrato ora aditado, contando a partir da data de seu vencimento, em **29 de Outubro de 2022,** levando o vencimento para **28 de Fevereiro de 2023**.

EXECUÇÃO: Pelo presente ficam acrescido 04(quatro) meses, ao prazo de execução do Contrato ora aditado, contado a partir da data de seu vencimento.

Maceió/AL, 31 de Outubro de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Gerente – Matrícula nº. 0954279-5
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CF4E33B9

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO DE Nº. 0277/2022.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.113.955/0001-10, representada por seu Secretário, Senhor **IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**, portador do CPF/MF sob o nº. 048.971.264-95, e a empresa **SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.981.677/0001-01, por, representada neste ato por **VALDELI MOURA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 082.304.634-68. - FIRMADO EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Ata de Registro Preços nº. 49/2021, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº. 49/2021, Processo Administrativo nº. 40775/2021, firmado com o Município de Planaltina – GO, devidamente homologado nos autos do aludido processo, que resolve, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Federal nº. 5.450 de 31/05/2005 e da Lei Federal nº. 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas alterações, e nos Decretos Federais nº. 3.555, de 08.08.2000 e nº. 3.931 de 19.01.2001, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis; no Processo Administrativo nº. 02100.084462/2022.

DO OBJETO: O objeto deste Termo consiste prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação para fornecimento, de PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO da Prefeitura do Município de Maceió, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº. 49/2021 e na proposta da CONTRATADA anexa ao Processo Administrativo nº. 40775/2021 e que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

DO PRAZO: O prazo de 01(um) ano, a contar da data da assinatura deste Contrato.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de **R$ 21.414.960,00 (Vinte e um milhões, quatrocentos e quatorze mil, novecentos e sessenta reais),** conforme consta na Proposta da CONTRATADA anexa ao processo.:

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrao por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 34001 - Secretaria Municipal de Gestão GESTÃO: 0001 - Gestão Geral AÇÃO: 2032 - Planejar e Adquirir Softwares, Equipamentos de Hardware e Rede para a Prefeitura de Maceió PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0045.2032.203209 NATUREZA DE DESPESA:
33.90.39. 00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO: 0.1.01.100000 - Recursos Próprios - Adm. Direta.

Maceió/AL, 31 de Outubro de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Gerente – Matrícula nº. 0954279-5
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BB4F066D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 411 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição - especial de professor.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.95937/2022,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria especial de professor, com tempo de contribuição de 26 (vinte e seis) anos, 08 (oito) meses e 03 (três) dias a ***ADRIANA NÚBIA SILVA DA ROCHA,*** inscrita no CPF/MF sob o n. 786.200.584-87, PASEP n. 1.239.398.939-2, matrícula sob o n. 15139-4, da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,*** ocupante do cargo de **professor(a) - magistério**, **classe III, nível 06**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso III, da lei n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso III do art. 229 da lei municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, §5º do art. 40 da Constituição Federal/88 e os arts. 39 e 58 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 28% (vinte e oito por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.
Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de outubro de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9BED6EA3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 412 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.102244/2022,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por invalidez a **BERNADETE ÂNGELO DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o n. 469.572.434-00, PASEP n. 1.903.497.526-9, matrícula sob o n. 934199-4, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED),** ocupante do cargo de **auxiliar de sala**, **classe A**, **padrão 04**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da lei n. 4.974, de 31 de março de 2000, e o art. 235 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 13 (treze) anos, 06 (seis) meses e 09 (nove) dias**, correspondente ao percentual de 45,06% (quarenta e cinco inteiros e seis centésimos por cento), nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o art. 35, caput, §1º e §6º, da lei municipal n. 5.828/2009, calculados em conformidade com o art. 62, §12 e §13, da lei municipal n. 5.828/2009, ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizada como base para as contribuições aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde o início da contribuição, inclusos os anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da Lei n. 4.973 de 31 de março de 2000, e o complemento do salário mínimo, com fundamento no art. 7º, IV e no art. 39, §3º, ambos da CF/88. Os reajustes dos proventos de aposentadoria da beneficiária se darão na mesma data e pelo mesmo índice em que se der o reajustamento dos benefícios previdenciários do RGPS, conforme art. 40, §8º, da Constituição Federal/88, c/c o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 e o art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009, **sem paridade**.
A segurada aposentada deve se submeter, a cada 02(dois) anos, a exame médico a cargo da Junta Médica Oficial do Município, sob pena de suspensão do benefício, conforme previsto no art.76 da Lei 5.828/2009.

Maceió – AL, 31 de outubro de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D16BDA43

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 413 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **07000.83904/2022**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição 39 (trinta e nove) anos, 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias a ***DORGENILSON TEIXEIRA CHAGAS,*** inscrito no CPF sob o n. 056.058.188-21, PASEP n. 1.075.105.392-6, matrícula sob o n. 1032-4, da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC,*** ocupante do cargo de **auxiliar-serviços gerais - classe B**, **padrão 06**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da lei n. 4.974, de 31 de março de 2000, e o art. 235 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o

art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; a gratificação de estímulo à produtividade individual (produtividade de apoio/SMF), em conformidade com os arts. 1º e 2º da lei municipal n. 5.173, de 18 de dezembro de 2001, regulamentada pelo decreto n. 6.208/2002 e alterada pelas leis municipais n. 5.422/2004 e n. 6.128/2012; e a gratificação irretirável no percentual de 80% (oitenta por cento), em conformidade com a antiga Súmula 76 do TST.
Por força do que dispõe o artigo 68 da lei 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de outubro de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:087DA969

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 414 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.97204/2022,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 37 (trinta e sete) anos, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias a ***EURICO VITÓRIO DA SILVA FILHO,*** inscrito no CPF/MF sob o n. 363.413.474-72, PASEP n. 1.702.660.978-3, matrícula sob o n. 533-9, da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,*** ocupante do cargo de **auxiliar/serviços gerais**, **classe B**, **padrão 05**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da lei n. 4.974, de 31 de março de 2000, e o art. 235 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; e a vantagem irretirável no percentual de 38% (trinta e oito por cento), em conformidade com a antiga Súmula 76 do TST.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de outubro de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CE69E448

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 415 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **07000.77151/2022**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 31 (trinta e um) anos, 4 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias a ***FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA,*** **inscrit**a no CPF sob o n. 177.800.044-49, PASEP n. 1.702.199.169-8, matrícula sob o n. 19880-3, da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS,*** ocupante do cargo de **médico-generalista**, **classe C**, **padrão 03**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com os arts. 3º a 10 c/c o art. 12, inciso III, da Lei Municipal n. 5.990 de 14 de janeiro de 2011, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 e os arts. 57 e 64 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 24% (vinte e quatro por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; e a Gratificação PSF Saúde, em consonância com o art. 21 do Anexo V da lei municipal n. 5.241/2002, c/c o art. 11, caput, e §1º da Lei Municipal n. 5.990/2011
Por força do que dispõe o artigo 68 da lei 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de outubro de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C858087C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 416 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuiçãoque lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.79365/2022,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de **36 (trinta e seis) anos, 11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias** a ***JOSÉ CICERO DOS SANTOS,*** inscrito no CPF/MF sob o n. 287.347.424-68, PASEP n. 1.204.903.343-7, matrícula sob o n. 540-1, da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET,*** ocupante do cargo de **auxiliar/apoio administrativo**, **classe B**, **padrão 06**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da lei municipal n. 4.974, de 31 de março de 2000 e o art. 235 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, com base na última remuneração do cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o artigo 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; e o prêmio de produtividade SMCCU (Grupo Físico), de acordo com os arts. 1º e 2º da lei n. 5.178/2001, regulamentada pelo art. 3º do Decreto n. 6.209/2002, e em conformidade com o Parecer GPG/PGM n. 237/2021.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n.5.828 de 2009, a data de início deste benefício correspondeà data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de outubro de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:ABA8620C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 417 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.63508/2022,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição 35 (trinta e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias a ***JOSÉ CLÁUDIO BARBOSA DE SOUZA JATOBÁ,*** inscrito no CPF/MF sob o n. 369.959.247-20, PASEP n.1.211.609.521-4, matrícula sob o n. 17814-4, da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL (SEMSCS),*** ocupante do cargo de **guarda municipal**, **classe D, padrão 04**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o art. 1º da lei municipal n. 5.421, de 23 de dezembro de 2004, c/c o art. 1º da lei municipal n. 5.991, de 14 de janeiro de 2011, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art.3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 25% (vinte e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; e o adicional de risco de vida, de acordo com o art. 59, II, § 2º, e o art. 76, § 3º, II, ambos da lei municipal n. 5.421, de 23 de dezembro de 2004.
Por força do que dispõe o artigo 68 da lei 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de outubro de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DD584A24

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 418 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.76959/2021,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 39 (trinta e nove) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias a ***JOSÉ XAVIER DE MORAES,*** inscrito no CPF/MF sob o n. 163.892.044-34, PASEP n. 1.223.438.841-6, matrícula sob o n. 2711-1, da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA,*** ocupante do cargo de **técnico de engenharia e arquitetura/engenheiro civil, classe D, padrão 06**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da lei municipal n. 4.974, de 31 de março de 2000 e o art. 236 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, com base na última remuneração do cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o artigo 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 34% (trinta e quatro por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; adicional de complementação do salário base, conforme disposição do art. 2º, parágrafo único, da lei municipal n. 5.620, de 24 de julho de 2007; o prêmio de produtividade SMCCU/SOMURB/SEMINFRA (grupo físico), de acordo com o art. 1º da Lei n. 6.120/2012, c/c os arts. 1º e 2º da Lei n. 5.178/2001, regulamentada pelo art. 3º do Decreto n. 6.209/2002, e em conformidade com o Parecer GPG/PGM N. 237/2021.
Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de outubro de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5FF1A2FA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 434 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Retifica o teor da Portaria n. 184, de 30 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió em 02 de agosto de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo de revisão de aposentadoria n. 7000.79405/2022,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 184/2021, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e reajustados com paridade, à servidora ***IRACEMA CAVALCANTI PEDROSA***, inscrita no CPF/MF sob o n. 482.988.404-53, PASEP n. 1.241.289.879-2, matrícula sob o n. 16866-1, da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS,*** de modo que **onde se lê:** "(...) ocupante do cargo de **enfermeiro, classe C, padrão 01**, (...)", **leia-se**: "(...) ocupante do cargo de **enfermeiro, classe C, padrão 02**, (...)".
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Maceió – AL, 31 de outubro de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:81C71B08

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 419 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.91832/2022**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 45 (quarenta e cinco) anos, 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias a ***KLEBER COSTA SANTOS,*** inscrito no CPF/MF sob o n. 123.656.024-87, PASEP n. 1.009.558.769-9, matrícula sob o n. 6747-4, da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,*** ocupante do cargo de **técnico em contabilidade**, **classe C**, **padrão 01**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da lei n. 4.974, de 31 de março de 2000, e o art. 235 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art.3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.
Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de outubro de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:39574AC7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 435 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Retifica o teor da Portaria n. 329, de 29 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió em 01 de agosto de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo de n. 7000.98200/2022,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 329/2022, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e reajustados com paridade, à servidora ***WALDETE MARIA SIQUEIRA AYRES,*** inscrita no CPF/MF sob o n. 637.123.184-72, PASEP n. 1.231.153.929-0, matrícula sob o n. 10411-6, da ***SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT,*** de modo que **onde se lê:** "(...) ocupante do cargo de **apoio administrativo, classe B, padrão 06** (...)", **leia-se**: "(...) ocupante do cargo de **apoio administrativo, classe C, padrão 01** (...)".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Maceió – AL, 31 de outubro de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6B61C7B3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 420 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **07000.79967/2022**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 40 (quarenta) anos, 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias a ***LUIZ CAVALCANTE DA SILVA,*** inscrito no CPF/MF sob o n. 309.599.694-20, PASEP n. 1.204.913.933-2, matrícula sob o n. 7838-7, da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL (SEMSCS),*** ocupante do cargo de **auxiliar/apoio administrativo**, **classe D, padrão 06**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o art. 17 e seguintes da Lei n. 4.974, de 31 de março de 2000 e o art. 1º da Lei Municipal n. 6.146, de 05 de junho de 2012, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art.3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; e o adicional de risco de vida, de acordo com a Lei n. 6.146/2012, c/c o art. 59, § 2º, e art. 76, § 3º, II, ambos da Lei Municipal n. 5.421/2004.
Por força do que dispõe o artigo 68 da lei 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de outubro de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:63AB1A86

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 421 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.94972/2022,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 30 (trinta) anos e 26 (vinte e seis) dias a ***MARIA DA PENHA SILVA,*** inscrita no CPF/MF sob o n. 384.925.124-15, PASEP n.1.211.105.672-5, matrícula sob o n. 19959-1, da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL (SEMSCS),*** ocupante do cargo de**guarda municipal**,**classe C, padrão 03**, com jornada de 40 (quarenta) horas

semanais, em conformidade com o art. 1º da lei municipal n. 5.421, de 23 de dezembro de 2004 c/c o art. 1º da lei municipal n. 5.991, de 14 de janeiro de 2011, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal,**com proventos integrais reajustados com paridade**,correspondentes à remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 e os artigos 57 e 64 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos 24% (vinte e quatro por cento) deanuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; e o adicional de risco de vida, de acordo com o art. 59, II, § 2º, e o art. 76, § 3º, II, ambos da lei municipal n. 5.421, de 23 de dezembro de 2004.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei 5.828 de 2009, a data de início deste benefíciocorresponde àdata de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de outubro de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F824995B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 422 DE 31DE OUTUBRO DE 2022.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição - especial de professor.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.100027/2022,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria especial de professor, com tempo de contribuição de 26 (vinte e seis) anos, 05 (cinco) meses e 03 (três) dias a ***MARIA DE LOURDES DIAS VANDERLEI,*** inscrita no CPF/MF sob o n. 803.559.944-53, PASEP n. 1.239.405.793-0, matrícula sob o n. 16015-6, da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED***, ocupante do cargo de **professor(a) - magistério**, **classe III, nível 06**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso III, da lei n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso III do art. 229 da lei municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, §5º do art. 40 da Constituição Federal/88 e os arts. 39 e 58 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 26% (vinte e seis por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.
Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de outubro de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5D6FEA34

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 423 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **07000.70865/2022**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 32 (trinta e dois) anos, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias a ***MARIA LUCIENE PACHECO DE CARVALHO,*** inscrita no CPF/MF sob o n. 448.898.364-20, PASEP n. 1.238.262.527-0, matrícula sob o n. 21261-0, da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS,*** ocupante do cargo de **enfermeira**, **classe C**, **padrão 02**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com o art. 2º, alínea "d", da lei municipal n. 5.241, de 07 de novembro de 2002, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 e os artigos 57 e 64 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 22% (vinte e dois por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.
Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de outubro de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:335260D7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 424 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.85955/2022,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 31 (trinta e um) anos, 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias a***NILZA SUEMI UENO VALÉRIO,*** inscrita no CPF/MF sob o n. 028.561.128-38, PASEP n. 1.042.884.225-6, matrícula sob o n. 23834-1,da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,*** ocupante do cargo de**auxiliar/merendeira**, **classe B**, **padrão 06**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com osarts. 17 e seguintes da lei n. 4.974, de 31 de março de 2000, e o art. 235 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal,**com proventos integrais reajustados com paridade**,correspondentes à remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 e os artigos 57 e 64 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 20% (vinte por cento) deanuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de outubro de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:18E45E9F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 425 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.38381.2022**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos, 08(oito) meses e 08(oito) dias a ***RICARDO FERREIRA DE SOUZA MAIA,*** inscrito no CPF/MF sob o n. 346.694.004-44, PASEP n. 1.702.665.464.9, matrícula sob o n. 8915-0, da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,*** ocupante do cargo de assistente/serviços administrativos, **classe D**, **padrão 04**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da lei n. 4.974, de 31 de março de 2000, e o art. 235 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.
Por força do que dispõe o artigo 68 da lei 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de outubro de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6BF969BF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 426 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.54849.2022,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 51(cinqüenta e um) anos, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias a ***SÉRGIO ROCHA REGUEIRA COSTA,*** inscrito no CPF/MF sob o n. 164.324.794-87, PASEP n. 1.049.304.946-8, matrícula sob o n. 0779-0, da ***CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM,*** ocupante do cargo de **assistente administrativo**, **simbologia ASAD**, **classe EE**, do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Maceió, conforme o art. 1º, inciso I e o art. 6º, inciso III, ambos da lei municipal n. 6.084/20111, com jornada de 30 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o art. 236 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009.
Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de outubro de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5C0A7392

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 427 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Concessão de pensão por morte, originada de instituidor inativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000/108393/2022**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da lei municipal n. 5.828/2009, alterada pela lei municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor inativo, com fulcro nos proventos percebidos em 27 de setembro de 2022, data do óbito da ex-servidora **CREUZA MARIA MENDES DOS SANTOS,** inscrita no CPF/MF sob o n. 524.696.974-68, matrícula n. 1004-9, aposentada com proventos integrais, por meio da portaria n. 291, de 31 de maio de 2017, nos termos abaixo descritos:

Dados do pensionista:

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte
ANTONIO DOMINGOS DOS SANTOS	321.495.304-49	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º, da EC n. 103/2019, c/c o art. 3º da EC n. 47/2005, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, com paridade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja 27 de setembro de 2022, data do óbito.

Maceió – AL, 31 de outubro de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:124C327B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 428 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Concessão de pensão por morte, originada de instituidor inativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.105122/2022**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da lei municipal n. 5.828/2009, alterada pela lei municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor inativo, com fulcro nos proventos percebidos em 06 de setembro de 2022, data do óbito do ex-servidor ***JENILSON CALHEIROS DE MELO,*** inscrito no CPF/MF sob o n. 177.879.634-68, da ***CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM,*** matrícula n. 314-0 (944931-0), aposentado por invalidez, com proventos integrais, por meio da Portaria n. 202, de 1º de julho de 2014, nos termos abaixo descritos:

Dados da pensionista:

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte
Cristina Gomes Wanderley	346.818.414-04	Companheira	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º da EC n. 103/2019 c/c o art. 6º-A da EC n. 41/2003, com redação dada pela EC n. 70/2012, esta pensão enquadra-se como benefício de pensão com paridade.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja, 06 de setembro de 2022, data do óbito.

Maceió – AL, 31 de outubro de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A516F681

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 429 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Concessão de pensão por morte, originada de instituidora inativa.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.106109.2022**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da lei municipal n. 5.828/2009 (redação original) - originada de instituidora inativa, com fulcro nos proventos percebidos em 28 de novembro de 2012, data do óbito da ex-servidora ***MARIA LUIZA SILVA DOS SANTOS,*** inscrita no CPF/MF sob o n. 078.969.644-49, matrícula n. 0943783-5, aposentada com proventos proporcionais, por meio da portaria n. 1.810, de 14 de outubro de 2003, nos termos abaixo descritos:

Dados da pensionista:

Beneficiário	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte
Fernanda Letícia Silva dos Santos	014.798.414-98	Filha maior inválida	Temporária	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º da EC n. 103/2019 c/c a EC n. 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009 c/c o art. 15 da Lei n. 10.887/2004.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja 30 de setembro de 2022, data do requerimento.

Maceió – AL, 31 de outubro de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DBC5D9F5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 430 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Concessão de pensão por morte, originada de instituidor ativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.100420.2022**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da lei municipal n. 5.828/2009 – alterada pela lei municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor inativo, com fulcro nos proventos percebidos em 08 de setembro de 2022, data do óbito do ex-servidor ***DORGIVAL JATOBÁ DE ANDRADE,*** inscrito no CPF/MF sob o n. 113.931.814-49, matrícula n. 2029-0, aposentado por meio da Portaria n. 2.420, de 15 de agosto de 1996, nos termos abaixo descritos:

Dados da pensionista:

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte
Ivonete Morais de Andrade	020.908.074-40	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º da EC n. 103/2019 c/c a EC 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja 08 de setembro de 2022, data do óbito.

Maceió – AL, 31 de outubro de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DEEFA6F3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 431 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Concessão de pensão por morte, originada de instituidor ativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n.

5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.101585/2022 e apensos n. 7000.101544/2022 e n. 7000.102133/2022.**

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da lei municipal n. 5.828/2009, alterada pela lei municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor ativo, com fulcro na remuneração percebida em 02 de setembro de 2022, data do óbito do ex-servidor ***SÍLVIO DE OLIVEIRA DA SILVA,*** inscrito no CPF/MF sob o n. 477.460.924-20, matrícula n. 17611-7, ocupante do cargo de Guarda Municipal, nos termos abaixo descritos:
Dados dos pensionistas:

Beneficiários	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Data de término de benefício	Cota Parte
Janaina Rocha Lima de Oliveira	033.897.384-28	Cônjuge	Temporária	02/09/2042	33%, observado o art. 40, **§ 7º, da CF/88**.
Samuel Lucka Rocha de Oliveira	133.313.644-79	Filho	Temporária	26/06/2036	33%, observado o art. 40, **§ 7º, da CF/88**.
Suellen Maria Lima de Oliveira	116.078.794-84	Filha	Temporária	18/03/2028	33%, observado o art. 40, **§ 7º, da CF/88.**

Conforme dispõe o art. 23, §8º da EC n. 103/2019 c/c a EC 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja 02 de setembro de 2022, data do óbito.

Maceió – AL, 31 de outubro de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:858FD539

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 432 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Concessão de pensão por morte, originada de instituidora ativa.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.99481/2022**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da lei municipal n. 5.828/2009, alterada pela lei municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidora ativa, com fulcro na remuneração percebida em 16 de agosto de 2022, data do óbito da ex-servidora ***EDIVÂNIA RIBEIRO MARQUES,*** inscrita no CPF/MF sob o n. 786.248.434-72, matrícula n. 936446-3, ocupante do cargo de Professor(a), Classe III, Nível 05, nos termos abaixo descritos:

Dados do pensionista:

Beneficiário	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte
Josivaldo Alves Marques	725.768.984-91	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º da EC n. 103/2019 c/c a EC 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja, 16 de agosto de 2022, data do óbito.

Maceió – AL, 31 de outubro de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:89581EAC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 433 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Concessão de pensão por morte, originada de instituidora ativa.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.91725/2022**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da lei municipal n. 5.828/2009, alterada pela lei municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidora ativa, com fulcro na remuneração percebida em 27 de julho de 2022, data do óbito da ex-servidora ***OLIDETE TRINDADE DOS SANTOS,*** inscrita no CPF/MF sob o n. 240.388.144-91, matrícula n. 940583-6, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe A, Padrão 02, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos abaixo descritos:

Dados do pensionista:

Beneficiário	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte
Luiz Pedro dos Santos	240.387.844-87	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º da EC n. 103/2019 c/c a EC 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja, 27 de julho de 2022, data do óbito.

Maceió - AL, 31 de outubro de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8A56EB5E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **ISAURA CAMPOS CASSELLA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 061.609.644-53 e matrícula nº. 19638-0, lotada na

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, para marcar o agendamento por meio do site **https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/** e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.102814/2022,** bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 31 de Outubro de 2022

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FC92BC48

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **PATRÍCIA DE MORAES RAMOS SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 524.765.534-68 e matrícula nº. 16207-8, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** para marcar o agendamento por meio do site **https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/** e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.105393/2022,** bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 31 de Outubro de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F8936F74

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **TARCISIO MARINHO PEIXOTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 388.453.774-15 e matrícula nº. 11710-2, lotado na **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE MACEIÓ – SMTT,** para marcar o agendamento por meio do site **https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/** e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.85973/2022,** bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 31 de Outubro de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C715F7D2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **CLÁUDIA MARIA GOUVEIA DOS SANTOS AGRA**, inscrita no CPF/MF sob o n°. 460.148.614-91, para marcar agendamento por meio do site **https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/** e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.111701/2022,** munida da documentação descrita abaixo, como segue:

-Cópia da Portaria de progressão por mérito referente ao biênio 2018-2020.

Maceió/AL, 31 de Outubro de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:507B2C96

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0436/2022 MACEIÓ/AL, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e, conforme preceitua o art.114, da Lei Municipal nº. 5.828, de 18 de Setembro de 2009, e com fulcro no art. 94 da Lei nº. 4.973, de 31 de Março de 2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maceió,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para o período de 03 de Novembro de 2022, pelo período de 15(quinze) dias**,** as **FÉRIAS** da servidora pública municipal, **BIANCA CAROLINA HENRIQUE BARBOSA**, matrícula nº. 956003-3, atuando no cargo de Assessoria Técnica, tendo em vista a necessidade dos seus serviços no período anteriormente programando relativos ao período aquisitivo 2021/2022, conforme Anexo Único da Portaria nº. 054, de 18 de Fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió em 21 de Fevereiro de 2022, conforme **Processo Administrativo nº. 07000.0111425/2022.**

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1BE25418

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **DÁRIA DA ROCHA LINS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 151.742.524-20, para realizar o agendamento por meio do site **https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/** e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.20527/2022,** sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 31 de Outubro de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4774E4A0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS LIMA FALCÃO**, inscrita no CPF/MF sob o n°. 411.034.674-68, para marcar agendamento por meio do site **https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/** e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.101464/2022,** munida da documentação descrita abaixo, como segue:

-CTC emitida pela unidade gestora (AL Previdência) ou pelo setor competente da Administração Estadual, desde que devidamente homologada pela unidade gestora do Regime Próprio, relativamente ao tempo de contribuição para o respectivo RPPS; ou pelo setor competente do INSS, relativamente ao tempo de contribuição para o RGPS, qual seja, de 08 (oito) de novembro de 1988 a 05 (cinco) de abril de 1991.

Maceió/AL, 31 de Outubro de 2022

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1DB6584E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **MARIA SOCORRO DA SILVA PAIVA CAVALCANTE**, inscrita no CPF/MF sob o n°. 482.530.734-53, para marcar agendamento por meio do site **https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/** e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.108324/2022,** munida da documentação descrita abaixo, como segue:

-Revisão da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, para fazer incluir os salários de contribuição a partir de julho/1994;
-Documento de Identidade – RG ou CNH (juntada de documento de identificação).

Maceió/AL, 31 de Outubro de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0BCD3CF6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 082/2019.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando até o dia 03/11/2022 às 14:00 horas (horário de Brasília), no sitio do Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), a Cotação Eletrônica em epígrafe.

OBJETO: Aquisição de Café em pó, visando atender a solicitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maceió. - IPREV, conforme especificações e condições constantes no termo de referência disponível em compras@iprev.maceio.al.gov.br.

Maceió/AL, 31 de Outubro de 2022.

DIOGO VIEIRA DA CUNHA DO AMARAL REIS
Coordenador de Manutenção e Logística
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9BF5D54B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ - SIMA
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 012/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06800.018001/2022.

A **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ - SIMA,** por meio da **Coordenadoria de Compras e Cadastros,** informa que está recebendo cotação de preços, para o **Processo Administrativo nº. 06800.018001/2022.**

Objeto: Cotação de preço eventual contratação de empresa para aquisição de 07(sete) câmeras fotográficas.

Recebendo as cotações até o último quinto dia útil às 14h00min horas (horário de Brasília) a partir da data desta publicação.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: e-mail sima.setorcompras@gmail.com, (82) 3312-5310 ou (82) 3312-2313 SIMA Rua Marquês de Abrantes, s/nº. - Bairro: Bebedouro, Maceió/AL - CEP Nº. 57.018-601.

Maceió/AL, 31 de Outubro de 2022.

CAMILA SOARES PORCIÚNCULA
Superintendente/SIMA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:70A48662

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ - SIMA
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 013/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06800.08537/2022.

A **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ - SIMA,** por meio da **Coordenadoria de Compras e Cadastros,** informa que está recebendo cotação de preços, para o **Processo Administrativo nº. 06800.08537/2022.**

OBJETO: Cotação de preço eventual contratação de empresa para aquisição de material elétrico para almoxarifado.

Recebendo as cotações até o último quinto dia útil às 14h00min horas (horário de Brasília) a partir da data desta publicação.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: e-mail sima.setorcompras@gmail.com, (82) 3312-5310 ou (82) 3312-2313 SIMA Rua Marquês de Abrantes, s/nº. - Bairro: Bebedouro, Maceió/AL - CEP Nº. 57.018-601.

Maceió/AL, 31 de Outubro de 2022.

CAMILA SOARES PORCIÚNCULA
Superintendente/SIMA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:60221EA7

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP - 0580/2022 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **DARTAGNAN ELDER LACET FIREMAN DE ARAÚJO** – CPF 314.434.434-68, do cargo em comissão de NATUREZA ESPECIAL, símbolo CNE01, da Câmara Municipal de Maceió.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8C8CF3AA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP - 0581/2022 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **LUCAS CORREIA DE QUEIROZ** – CPF 100.264.184-52, no cargo em comissão de NATUREZA ESPECIAL, símbolo CNE01, da Câmara Municipal de Maceió.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6140892B

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP - 0582/2022 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **FRANKLIN BERGSON TAVARES CAETANO** – CPF 032.962.494-60, do cargo em comissão de NATUREZA ESPECIAL, símbolo CNE02, da Câmara Municipal de Maceió.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4BF6EFD7

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP - 0583/2022 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **DANIELLE FERRO DE MOURA SALES** – CPF 072.535.554-90, no cargo em comissão de NATUREZA ESPECIAL, símbolo CNE02, da Câmara Municipal de Maceió.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0116575A

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP - 0584/2022 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **ANA CRISTINA CAVALCANTE DOS SANTOS** – CPF 508.637.624-68, no cargo em comissão de NATUREZA ESPECIAL, símbolo CNE03, da Câmara Municipal de Maceió.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:23EF5E19

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: CEVAR ALIMENTOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.843.468/0003-60,** situada na Avenida Sílvio Carlos Viana, nº. 1.731 – Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-160, com Atividades de: **RESTAURANTES E SIMILARES.** Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET,** Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO",** para o empreendimento denominado **"RESTAURANTE JANGA",** situado na Avenida Sílvio Carlos Viana, nº. 1.731 – Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-160 – **Foi solicitado o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA) e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D5494580

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: CEVAR ALIMENTOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.843.468/0002-80,** situada na Avenida Doutor Júlio Marques Luz, nº. 62 – Bairro: Jatiúca – Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-700, com Atividades de: **RESTAURANTES E SIMILARES.** Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET,** Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO",** para o empreendimento denominado **"BODEGA DO SERTÃO",** situada na Avenida Doutor Júlio Marques Luz, nº. 62 – Bairro: Jatiúca – Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-700 – **Foi solicitado o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA) e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CE5B4B17

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: JARDINS ALVORADA 5 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **39.920.080/0001-39,** situada na Avenida Governador Osman Loureiro, nº. 3.506 – Sala 216 - Bairro: Mangabeiras – Maceió/AL – CEP Nº. 57.037-285, com Atividades de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.** Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET,** Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"OPERAÇÃO",** para o empreendimento denominado **"RESIDENCIAL JARDINS ALVORADA 5",** situado na Rua Muniz Falcão, n°. 28 - Lote 51 - Quadra 13 – Bairro: Clima Bom 2 - Maceió/AL – CEP Nº. 57.071-030. – **Foi solicitado o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA) e o Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil – (PGRCC).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CCD45FAB

GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº. 9.307 MACEIÓ/AL, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS NO MONTANTE DE R$ 1.714.000,00 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E QUATORZE MIL REAIS).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,** usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelo art.19 a 21 da Lei Municipal nº. 7.129, de 29 de Dezembro de 2021 e pelos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº. 7.132, de 27 de Janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ,** em favor de **DIVERSOS ÓRGÃOS,** um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.714.000,00 (Hum milhão, setecentos e quatorze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 31 de Outubro de 2022.

JHC
Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Secretário Municipal de Economia/SEMEC

ANEXO I ao DECRETO Nº. 9.307 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022. – Suplementação

Órgão / U.O				
Fun/Sub/Prog/Subação	**Descrição**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
05000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**			**214.000,00**
05001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**			**214.000,00**
04.131.0045.230809	CONCEBER E IMPLEMENTAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA PMM			
		33.90	0.1.01	214.000,00
Subtotal				**214.000,00**
23000	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE**			**1.500.000,00**
	MACEIÓ			
23001	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE**			**1.500.000,00**

	MACEIÓ			
15.452.0011.203604	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			
		33.90	0.1.50	1.500.000,00
Subtotal				**1.500.000,00**
TOTAL				**1.714.000,00**
ANEXO II ao DECRETO Nº. 9.307 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022. - Anulação				
Órgão / U.O				
Fun/Sub/Prog/Subação	**Descrição**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
05000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**			**214.000,00**
05001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**			**214.000,00**
04.122.0045.212609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	0.1.01	214.000,00
Subtotal				**214.000,00**
23000	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ**			**1.500.000,00**
23001	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ**			**1.500.000,00**
15.452.0011.203601	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
		33.90	0.1.50	500.000,00
Subtotal				**500.000,00**
15.452.0011.203602	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
		33.90	0.1.50	500.000,00
Subtotal				**500.000,00**
15.452.0011.203603	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			
		33.90	0.1.50	500.000,00
Subtotal				**500.000,00**
TOTAL				**1.714.000,00**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:24EF02DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
ERRATA – EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2022.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder de dever corrigir erros formais, **RETIFICA** o erro de digitação no edital veiculado no site do Município de Maceió - Portal da Transparência, em 28 de outubro de 2022, o qual foi incluído arquivo desatualizado referente ao Edital e ao Projeto Básico da Concorrência Pública nº 08/2022 em desacordo com os arquivos constantes no **Processo Administrativo nª. 03200.0101026/2022**, passando a constar os seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de engenharia para execução dos serviços de manutenção de vias das regiões administrativas da cidade de Maceió/AL, sendo divididas em 04 (quatro) lotes: Lote 01: Regiões Administrativas RA1 e RA2 - Composta pelos bairros do Poço, Jaraguá, Ponta Da Terra, Pajuçara, Ponta Verde, Jatiúca, Mangabeira, Centro, Pontal Da Barra, Trapiche Da Barra, Prado, Ponta Grossa, Levada, Vergel Do Lago. Lote 02: Regiões Administrativas RA3 e RA5 - Composta pelos bairros Farol, Pintanguinha, Pinheiro, Gruta de Lourdes, Canaã, Santo Amaro, Jardim Petrópolis, Ouro Preto, Jacintinho, Feitosa, Barro Duro, Serraria, São Jorge. Lote 03: Regiões Administrativas RA4 e RA7- Composta pelos bairros Bebedouro, C. de Bebedouro, C. de Jaqueira, Bom Parto, Petrópolis, Sta. Amélia, Fernão Velho, Rio Novo, Mutange, Santos Dumont, Clima Bom, Cidade Universitária, Santa Lúcia, Tabuleiro dos Martins. Lote 04: Regiões Administrativas RA6 e RA8- Composta pelos bairros Benedito Bentes, Antares, Jacarecica, Garça Torta, Cruz das Almas, Riacho Doce, Pescaria e Ipioca.

NO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022,
ONDE SE LÊ:
"[...]
8.12.1 **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**
c) Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional, emitida pelo órgão competente, referente à vida profissional do mesmo, que comprove a capacidade técnico-profissional bem como a realização pretérita de serviços cujas especificações sejam conforme abaixo:
· **Lote 01 – RA1 e RA2**

DESCRIÇÃO	UNIDADE
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	T
MEIO-FIO DE CONCRETO	m
TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ EM TAPA-BURACOS	m3
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS	m2

· **Lote 02 – RA3 e RA5**

DESCRIÇÃO	UNIDADE
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	T
Meio-fio de concreto	m
TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ EM TAPA-BURACOS	m3

· **Lote 03 – RA4 e RA7**

DESCRIÇÃO	UNIDADE
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	T
MEIO-FIO DE CONCRETO	m
TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ EM TAPA-BURACOS	m3

· **Lote 04 – RA6 e RA8**

DESCRIÇÃO	UNIDADE
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	T
MEIO-FIO DE CONCRETO	m

[...]"

LEIA-SE:

"[...]

8.12.1 **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**

c) Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional, emitida pelo órgão competente, referente à vida profissional do mesmo, que comprove a capacidade técnico-profissional bem como a realização pretérita de serviços cujas especificações sejam conforme abaixo:

· **Lote 01 – RA1 e RA2**

DESCRIÇÃO	UNIDADE
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	T
MEIO-FIO DE CONCRETO	m
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO	m
TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ EM TAPA-BURACOS	m3
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS	m2

· **Lote 02 – RA3 e RA5**

DESCRIÇÃO	UNIDADE
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	T
Meio-fio de concreto	m
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO	m
TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ EM TAPA-BURACOS	m3

· **Lote 03 – RA4 e RA7**

DESCRIÇÃO	UNIDADE
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	T
MEIO-FIO DE CONCRETO	m
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO	m
TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ EM TAPA-BURACOS	m3

· **Lote 04 – RA6 e RA8**

DESCRIÇÃO	UNIDADE
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	T
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO	m
MEIO-FIO DE CONCRETO	m

E NO ITEM 8.12.2 CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

"[...]

ONDE SE LÊ:

a) Os quantitativos mínimos considerados satisfatórios pela SEMINFRA são de 50% (cinquenta por cento) dos itens de maior relevância, abaixo discriminados, em consonância com a Súmula 263 do TCU e Acórdão 2.462/2007, sendo estes considerados suficientes para assegurar a execução dos serviços contratados, sem restringir o número de participantes na concorrência:

· **Lote 01 – RA1 e RA2**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	T	≥ 10.270,34
MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL OU PRÉ-MOLDADO	m	≥ 15.889,40
TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ EM TAPA-BURACOS	m3	≥ 1.112,26
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA	m2	≥ 5.185,44

· **Lote 02 – RA3 e RA5**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	T	≥ 10.684,50
MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL OU PRÉ-MOLDADO	m	≥ 16.530,15
TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ EM TAPA-BURACOS	m3	≥ 1.157,11

· **Lote 03 – RA4 e RA7**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	T	≥ 14.235,97
MEIO-FIO DE CONCRETO - MOLDADO NO LOCAL OU PRÉ-MOLDADO	m	≥ 22.024,69
TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ EM TAPA-BURACOS	m3	≥ 1.541,73

· **Lote 04 – RA6 e RA8**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	T	≥ 5.153,06
MEIO-FIO DE CONCRETO - MOLDADO NO LOCAL OU PRÉ MOLDADO	m	≥ 7.972,37

[...]"

LEIA-SE:

"[...]

8.12.2 CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

b) Os quantitativos mínimos considerados satisfatórios pela SEMINFRA são de 50% (cinquenta por cento) dos itens de maior relevância, abaixo discriminados, em consonância com a Súmula 263 do TCU e Acórdão 2.462/2007, sendo estes considerados suficientes para assegurar a execução dos serviços contratados, sem restringir o número de participantes na concorrência:

· **Lote 01 – RA1 e RA2**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	T	≥ 10.270,34
MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL OU PRÉ-MOLDADO	m	≥ 15.889,40
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO	m	≥ 15.889,40
TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ EM TAPA-BURACOS	m3	≥ 1.112,26
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA	m2	≥ 5.185,44

· **Lote 02 – RA3 e RA5**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	T	≥ 10.684,50
MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL OU PRÉ-MOLDADO	m	≥ 16.530,15
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO	m	≥ 16.530,15
TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ EM TAPA-BURACOS	m3	≥ 1.157,11

· **Lote 03 – RA4 e RA7**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	T	≥ 14.235,97
MEIO-FIO DE CONCRETO - MOLDADO NO LOCAL OU PRÉ-MOLDADO	m	≥ 22.024,69
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO	m	≥ 22.024,69
TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ EM TAPA-BURACOS	m3	≥ 1.541,73

· **Lote 04 – RA6 e RA8**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	T	≥ 5.153,06
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO	m	≥ 22.024,69
MEIO-FIO DE CONCRETO - MOLDADO NO LOCAL OU PRÉ MOLDADO	m	≥ 7.972,37

[...]"

NO PROJETO BÁSICO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022,
ONDE SE LÊ:
"[...]
ITEM 11.2.1 Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados (limitados há 3 atestados) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra e serviços de engenharia compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) anotações, registros ou termos de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT) emitidas pelo conselho de fiscalização em nome dos profissionais vinculados aos atestados, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação e seus respectivos quantitativos mínimos:
EXIGÊNCIA DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO

· **Lote 01 – RA1 e RA2**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	T	≥ 10.270,34
MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL OU PRÉ-MOLDADO	m	≥ 15.889,40
TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ EM TAPA-BURACOS	m3	≥ 1.112,26
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA	m2	≥ 5.185,44

· **Lote 02 – RA3 e RA5**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	T	≥ 10.684,50
MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL OU PRÉ-MOLDADO	m	≥ 16.530,15
TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ EM TAPA-BURACOS	m3	≥ 1.157,11

· **Lote 03 – RA4 e RA7**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	T	≥ 14.235,97
MEIO-FIO DE CONCRETO - MOLDADO NO LOCAL OU PRÉ-MOLDADO	m	≥ 22.024,69
TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ EM TAPA-BURACOS	m3	≥ 1.541,73

· **Lote 04 – RA6 e RA8**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	T	≥ 5.153,06
MEIO-FIO DE CONCRETO - MOLDADO NO LOCAL OU PRÉ MOLDADO	m	≥ 7.972,37

[...]"
LEIA-SE:

"[...]

11.3.2 Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados (limitados há 3 atestados) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra e serviços de engenharia compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) anotações, registros ou termos de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT) emitidas pelo conselho de fiscalização em nome dos profissionais vinculados aos atestados, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação e seus respectivos quantitativos mínimos:

· **Lote 01 – RA1 e RA2**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	T	≥ 10.270,34
MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL OU PRÉ-MOLDADO	m	≥ 15.889,40
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOVO	M	≥ 15.889,40
TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ EM TAPA-BURACOS	m3	≥ 1.112,26
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA	m2	≥ 5.185,44

· **Lote 02 – RA3 e RA5**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	T	≥ 10.684,50
MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL OU PRÉ-MOLDADO	m	≥ 16.530,15
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOVO	M	≥ 16.530,15
TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ EM TAPA-BURACOS	m3	≥ 1.157,11

· **Lote 03 – RA4 e RA7**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	T	≥ 14.235,97
MEIO-FIO DE CONCRETO - MOLDADO NO LOCAL OU PRÉ-MOLDADO	m	≥ 22.024,69
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOVO	M	≥ 22.024,69
TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ EM TAPA-BURACOS	m3	≥ 1.541,73

· **Lote 04 – RA6 e RA8**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	T	≥ 5.153,06
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOVO	M	≥ 22.024,69
MEIO-FIO DE CONCRETO - MOLDADO NO LOCAL OU PRÉ MOLDADO	m	≥ 7.972,37

[...]"

E NO ITEM 11.3.6 DO PROJETO BÁSICO:
ONDE SE LÊ:
11.3.6 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação:

· **Lote 01 – RA1 e RA2**

DESCRIÇÃO	UNIDADE
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	T
MEIO-FIO DE CONCRETO	m
TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ EM TAPA-BURACOS	m3
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS	m2

· **Lote 02 – RA3 e RA5**

DESCRIÇÃO	UNIDADE
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	T
Meio-fio de concreto	m
TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ EM TAPA-BURACOS	m3

· **Lote 03 – RA4 e RA7**

DESCRIÇÃO	UNIDADE
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	T
MEIO-FIO DE CONCRETO	m
TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ EM TAPA-BURACOS	m3

· **Lote 04 – RA6 e RA8**

DESCRIÇÃO	UNIDADE
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	T
MEIO-FIO DE CONCRETO	m

LEIA-SE:
"[...]
11.3.6 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação:

· **Lote 01 – RA1 e RA2**

DESCRIÇÃO	UNIDADE
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	T
MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL OU PRÉ-MOLDADO	m
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOVO	M
TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ EM TAPA-BURACOS	m3
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA	m2

· **Lote 02 – RA3 e RA5**

DESCRIÇÃO	UNIDADE
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	T
MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL OU PRÉ-MOLDADO	m
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOVO	M
TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ EM TAPA-BURACOS	m3

· **Lote 03 – RA4 e RA7**

DESCRIÇÃO	UNIDADE
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	T
MEIO-FIO DE CONCRETO - MOLDADO NO LOCAL OU PRÉ-MOLDADO	m
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOVO	M
TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ EM TAPA-BURACOS	m3

· **Lote 04 – RA6 e RA8**

DESCRIÇÃO	UNIDADE
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	T
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOVO	M
MEIO-FIO DE CONCRETO - MOLDADO NO LOCAL OU PRÉ MOLDADO	m

[...]"

As demais informações permanecem inalteradas, e em conformidade ao § 4º do art. 21 da Lei nº. 8.666/1993, destacando que qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, neste sentido fica mantida a data de aberta para o dia 29 de novembro de 2022 as 09h no mesmo local já informado no edital.

Maceió/AL, 31 de Outubro de 2022.

JUNIELY BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia/SEMINFRA
Matrícula nº. 954309-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:12E05455

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0219/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02100.055976/2021.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sá e Albuquerque, nº. 235, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL, CEP Nº. 57.022-180, doravante denominado de **CONTRATANTE**, através das seguintes Secretarias como intervenientes: **GABINETE DO PREFEITO - GP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 38.121.678/0001-03, localizado na Rua Sá e Albuquerque, nº. 235, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL - CEP Nº. 57.022-180, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, Senhor **FELIPE RODRIGUES LINS**, brasileiro, portador do CPF/MF sob o nº. 959.400.304-91, brasileiro, residente e domiciliado neste Município; **GABINETE DO VICE-PREFEITO - GVP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 20.174.225/0001-71, localizado na Rua Sá e Albuquerque, nº. 235, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL - CEP Nº. 57.022-180, neste ato representado pelo Vice-Prefeito, Senhor **RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**, portador do CPF/MF sob o nº. 026.213.804-25, brasileiro, residente e domiciliado neste Município; **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.113.955/0001-10, situada na Rua Pedro Monteiro, nº 05, Centro, representada(s) pelo(a) Secretário, Senhor(a), **IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 048.971.264-95, residente e domiciliado em Maceió/AL, **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SMCI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.596.390/0001-16, Rua Sá e Albuquerque, nº. 235, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL - CEP Nº. 57.022-180, neste ato representada por seu Secretário Interino, Senhor **JEFFERSON TADEU PEREIRA**, brasileiro, inscrito no RG: 3636898-9 e CPF/MF nº 109.679.124-23, residente e domiciliado neste Município; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.369.322/0001-80, neste ato representada por seu Secretário Senhor **CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade sob o nº. 1366745 - SSP/AL, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 939.113.434-34, residente e domiciliado neste Município; **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET,** inscrita noCNPJ/MF sob o nº. 26.982.329.0001-99, neste ato representada por seu Secretário, Senhor **PEDRO VIEIRA DA**

SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n°. 111.272.364-15, residente e domiciliado neste Município; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, neste ato representada por seu Secretário, Senhor **JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n°. 039.849.424-20, residente e domiciliado neste Município; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.164.089/0001-50 neste ato representada por seu Secretário, **JOÃO FELIPE ALVES BORGES,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n°. 124.643.277-35, residente e domiciliado neste Município; **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.926.123/0001-50, neste ato representada por seu Secretário, Senhor **LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de RG sob o nº. 2039470-5 e do CPF/MF sob o nº. 546.372.013-49, residente e domiciliado neste Município; **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.603.063/0001-93, neste ato representada pelo Secretário, Senhor **FRANCELINO AMARO DA SILVA**; brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n°. 010.051.524-03, residente e domiciliado neste Município; **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.467.885/0001-94, neste ato representado por seu Secretário, Senhor **JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n°. 266.599.304-00, residente e domiciliado neste Município; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVIVIO SOCIAL - SEMSCS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.162.144/0001-60, neste ato representado por seu Secretário, Senhor **CARLOS GUIDO FERRARIO LOBO NETO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n°. 060.498.484-75 , residente e domiciliado neste Município; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, neste ato representada pela sua Secretária, Senhora **CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n°. 208.184.834-15, residente e domiciliada neste Município; **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, representada por sua Diretora - Presidente, Senhora **EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO**, brasileira, portadora do CPF/MF sob o nº. 059.346.884-80, residente e domiciliada neste Município; **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.834.835/0001-00, neste ato representada pelo Diretor – Presidente, Senhor **JOÃO HUGO VERGETTI LYRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n°. 009.979.404-76, residente e domiciliado neste Município; **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT, inscrita no**CNJP/MF sob o nº. 09.316.019/0001-16, neste ato representada pelo Superintendente, Senhor **ANDRÉ SANTOS COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o sob o n°. 810.415.433-87, residente e domiciliado neste Município; **COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP,**inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.372.207/0001-76, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n°. 814.761.164-15, residente e domiciliado neste Município; **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO - SIMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.734.571/0001-50, neste ato representada por sua Superintendente, Senhora **CAMILA SOARES PORCIUNCULA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o sob o n°. 071.963.394-01, domiciliada neste Município**, GABINETE DE GOVERNANÇA - GGOV**, inscrito no CNPJ nº 27.261.826/0001-60, neste ato representada por seu Secretário, Senhor **ANTÔNIO CARVALHO E SILVA NETO,** brasileiro, CPF sob nº 004.820.391-24; **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.325.503/0001-00, com sede na Rua Doutor Pedro Monteiro, nº. 291, Bairro: Centro, Maceió/AL, CEP Nº. 57.020-380, representada pelo Procurador-Geral do Município, Senhor **JOÃO LUIS LOBO SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG sob o nº. 1006870 SSP/AL e do CPF/MF sob o nº. 724.751.374-87; **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.420.544/0001-30, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº. 235, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL - CEP Nº. 57-022-180, neste ato representada pelo Secretário, Senhor **JOSÉ JÚNIOR DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 208.736.114-20, domiciliado neste Município; **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**, CNPJ 19.658.101/0001-82, neste ato representada por seu Secretário, Senhor **LUIS MOISES NOVAIS LINO**, brasileiro, CPF nº 043.516.444-94; **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.158.131/0001-18, neste ato representada por seu Secretário, Senhor **MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO**, brasileiro, portador do CPF/MF sob o nº. 113.997.314-24, residente e domiciliado neste município; **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MACEIÓ - IPREV**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.183.737-0001-76, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Senhor **DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**, brasileiro, portador do CPF/MF sob o nº. 082.199.494-81 e do outro lado a empresa o **POSTO NOBRE CONFIANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 09.609.009/0001-79, sediada à Avenida Fernandes Lima, 1130, Farol, Maceió/AL, CEP 57.050.000, representado pelo Sr. **JOSÉ COSTA FRANÇA,** portador do CPF/MF sob o nº. 016.231.254-72 e pela Sra. **LOREANE RODRIGUES FRANCA PEREIRA,** portadora do CPF/MF sob o nº. 039.320.854-00, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e acordados o presente Contrato, mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, **PARECER nº. 266/2021/JTNF/PLCC/PGM** da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**, exarados nos autos do Processo Administrativo nº. 02100.055976/2021, observadas as cláusulas e condições a seguir: - **Firmado em 13 de Outubro de 2022.**

DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de abastecimento de combustível, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração, conforme especificações técnicas constantes do **Termo de Referência (Anexo I do Credenciamento nº. 001/2022–CPL/ARSER).**

DO VALOR CONTRATADO:
O valor estimado máximo global do presente contrato é de até **R$ 15.988.980,00 (Quinze milhões, novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta reais).**

DA DESPESA:
A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício, Programa de Trabalho:

NOME	ÓRGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTIC A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
GABINETE DO PREFEITO – GP	02	02.001.04.12 2.0009.001.2022. 0009 - Gestão Administrativa	3.3.90.30.00.00.00.00 00 – Material Consumo Detalhamento: 01000000 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0.1.01.100000 – Recursos Próprios
GABINETE DO VICE PREFEITO – GVP	03	04.122.0009. 001.2101.0009	33.90.30.00.00.00.00 00	0010.00.000 - Recursos Próprios
GABINETE DO VICE PREFEITO – GVP	03	04.122.0045.2422 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão	33.90.30.01- Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0.1.01.100000
GABINETE DE GOVERNAN ÇA – GGOV	29	29.001.04.12 2.0009.001.2072. 0009 - Gestão Administrativa	3.3.90.30.00.00.00.00 00 – Material Consumo Detalhamento: 01000000 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0.1.01.100000 – Recursos Próprios
SECRETARI A MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG	04	04.001.04.12 2.0009.001.2097. 0009 - Gestão Administrativa	3.3.90.30.00.00.00.00 00 – Material Consumo Detalhamento: 01000000 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0.1.01.100000 – Recursos Próprios
SECRETARI A DE COMUNICA ÇÃO – SECOM	04	04.122.0045. 212609 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão	33.90.30 - Material de Consumo	0.1.01.100000 – Recursos Próprios
SECRETARI A MUNICIPAL DE CONTROLE	04	04.122.0045. 2250 - Viabilizar a Gestão e Manutenção	33.90.30.00 - Material de Consumo	0010.00.000 - Recursos

INTERNO – SMCI		Administrativa do órgão		Próprios
PROCURAD ORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM	04	04.122.0045. 217209 - Viabilizar Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão	33.90.30 - Material de Consumo	0.1.01 - Recursos Próprios Administração Direta
SECRETARI A MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED	12	12.122.0045. 2284 - Manter as Unidades de Ensino e Sede Administrativa – Semed	3.3.9.0.30 - Material de Consumo	0.1.02.100000 – MDE
SECRETARI A MUNICIPAL DE ASSISTÊNCI A SOCIAL – SEMAS	14	14.002.08.24 3.0030.2246.09 – Implementar o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.1.01.100000 – Recursos Próprios
		14.002.08.244.0030.2231.09 – Implementar o Serviço de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.1.01.100000 – Recursos Próprios
		14.002.08.244.0030.2214.09 – Implementar o Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em situação de Violência	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.1.01.100000 – Recursos Próprios
		14.002.08.244.0030.2211.09 – Implementar o serviço de proteção e atenção integral à família	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.2.02.002045 – Bloco da PSB
		14.002.08.244.0030.2215.09 – Implementar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.2.02.002045 – Bloco da PSB
		14.002.08.244.0030.2219.09 - Gerenciar o centro de referência especializado para população em situação de rua	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.2.02.002049 – Bloco da PSE
		14.001.04.122.0045.2300.09 - Viabilizar a gestão e manutenção administrativa do órgão	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.1.01.100000 – Recursos Próprios
		14.001.14.243.0031.2257.09 - Manter o funcionamento dos conselhos Tutelares	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.1.01.100000 – Recursos Próprios
		14.002.08.243.0030.2223.09 - Viabilizar o desenvolvimento de programas da proteção social especial	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.1.01.100000 – Recursos Próprios
		14.002.08.244.0030.2221.09 - Implementar o serviço de proteção e atendimento Especializado a famílias e indivíduos	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.2.02.002049 – Bloco da PSE
		14.002.08.244.0030.2247.09 - Estruturar a gestão do cadastro único e do programa bolsa família	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.2.02.002041 – Bloco da PBF
		14.002.08.244.0030.2248.09- Implementar o serviço especializado em abordagem social	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.2.02.002049 – Bloco da PSE
		14.002.08.244.0030.2222.09 - Viabilizar o acesso aos benefícios Assistenciais	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.1.01.100000 – Recursos Próprios
		14.002.08.032.0030.2019.09 - Manter o funcionamento do conselho municipal de assistência social	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.2.02.002041 – Bloco da PBF
		14.002.08.244.0030.2220.09 - Viabilizar o desenvolvimento de programas da proteção social básica	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.2.02.002048 – Programa Criança Feliz
SECRETARI A MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E LAZER – SEMTEL	37	04 122 0045.2208 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão	33.90.30 - Material de Consumo	0.1.01.1000000
SECRETARI A MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	18	18001.10.12 2.0022.2385 Operacionalizaçã o as Ações e Serviços Administrativos do SUS	3.3.90.30 - Material de Consumo	0.1.04.100000 ASPS
		18001.10.12 2.0022.2403 Enfrentamento da Emergência COVID-19		0.2.41.001099 SUS – COVID-19
		18001.10.12 2.0022.2396 Reordenar a Atenção Primária à Saúde		0.2.41.001001 Atenção Básica
		18001.10.12 2.0022.2394 Fortalecer e Aprimorar a Promoção e Vigilância em Saúde		0.2.41.001003 Vigilância em Saúde
SECRETARI A MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIM ENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES	04	04.122.0045. 2399 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão	33.90.30.00 - Material de Consumo	01.01.1000000
SECRETARI A MUNICIPAL DE INFRAESTR UTURA – SEMINFRA	20000	04 122 0045.2307 Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão	33.90.30 - Material de Consumo	0.1.01.100000
INSTITUTO DE PREVIDÊNC IA DOS SERVIDORE S PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV	22	22.001.04.12 8.0009.216109	33.90.30.01	0105100003 / 0105100004
SUPERINTE NDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃ O DE MACEIÓ – SIMA	23	23.001.04.12 2.0045.204609 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIV A DO ÓRGÃO	3.3.9.0.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0.1.50.001002 – Recursos Próprios – Tip
SUPERINTE NDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPOR TE E TRÂNSITO – SMTT	04	04 122 0009 2070 207009	339030	0150001001
SUPERINTE NDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOL VIMENTO SUSTENTAV EL - SUDES	04	04 122 0045,2070	33.90.30	0.1.01
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTR AÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNI O – COMARPH	27	27.001.04.12 2.0009.2050	34.90.30.00	0.1.50.001001 - Recurso Próprio Administração Indireta
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC	04	04.122.0045. 2008 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão	33.90.30.00.00 - Material de Consumo	0101.001.001
SECRETARI A MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC	04	041220045.2 366	33.90.30.01 Combustiveis e Lubrificantes Automotivos	0.1.01.100000
SECRETARI A MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE	04	04.122.0045. 202709	3.3.90.30.01 - Combustiveis e Lubrificantes	0.1.01.100000 - Recursos Próprios Administração Direta
SECRETARI A MUNICIPAL DE DESENVOL VIMENTO TERRITORIA L E MEIO AMBIENTE – SEDET	04	04.122.0045. 227009 Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão	33.90.30-01 Material de Consumo (Combustíveis e Lubrificantes)	0101101011 0101101006 Recursos Próprios (FDU/FMPA)
SECRETARI A MUNICIPAL DE SEGURANÇ A COMUNITÁR IA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS	36	36.001.04.12 2.0045.2011	33.90.30 (Material de Consumo) e 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior)	01.01.100000
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃ O DE SERVIÇOS DELEGADO S – ARSER	04	04.122.0045. 2262	33.90.30	0.1.01
SECRETARI A MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG	04	04.001.04.12 2.0009.001.2275. 0009 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa da Defesa Civil.	3.3.90.30.00.00.00.00 00 – Material de consumo	0.2.06. 006005 – Transf erência União – Auxilio Chuva

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência da data da assinatura, com eficácia na data de publicação no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM,** até o dia **31 de Dezembro de 2022**.

Maceió/AL, 31 de Outubro de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Gerente – Matrícula nº. 0954279-5
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8AA2EFA4

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT
PORTARIA Nº. 0197/2022 MACEIÓ/AL, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, vem comunicar que os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados gozarão de **FÉRIAS** no mês de **NOVEMBRO/2022.**

FÉRIAS - NOVEMBRO/2022			
NOME	MATRÍCULA Nº.	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANO TENÓRIO DA SILVA	943699-5	01/11/2022 A 30/11/2022	2020/2021
ALAN SOARES NOMERIANO	943685-5	01/11/2022 A 30/11/2022	2021/2022
ALISON SANTOS DE LIMA	939951-8	01/11/2022 A 30/11/2022	2019/2020
ALLYSSON MARIANO ALVES	940091-5	01/11/2022 A 30/11/2022	2019/2020
ANDRESSA ACIOLY DE CASTRO	940209-8	29/11/2022 A 28/12/2022	2017/2018
AZENHOUR PEDROZA DO NASCIMENTO	939892-9	01/11/2022 A 30/11/2022	2021/2022
BRUNO JULIANO GOMES COSTA	943949-8	01/11/2022 A 30/11/2022	2018/2019
BRUNO SOUZA LOPES	943546-8	01/11/2022 A 30/11/2022	2018/2019
CRISTIANE QUINTELLA CALHEIROS	10083-8	07/11/2022 a 06/12/2022	2019/2020
DANILO SINÉSIO DA SILVA	944068-2	01/11/2022 A 30/11/2022	2019/2020
ELIANDRO JORGE DIB	940118-0	01/11/2022 A 30/11/2022	2018/2019
FELIPE DE CARVALHO SILVA	941125-9	01/11/2022 A 30/11/2022	2020/2021
IGOR ANDRÉ BESERRA CAVALCANTI	943672-3	01/11/2022 A 30/11/2022	2019/2020
ISABELLY CRYSTINA MELO C. CAMPOS	939979-8	01/11/2022 A 30/11/2022	2018/2019
JOÃO LUIS FERREIRA DE MELO	04388-5	03/11/2022 A 02/12/2022	2015/2016
JOSÉ ADRIANO DE SOUSA	944167-0	04/11/2022 A 03/12/2022	2019/2020
JOSÉ EDSON DA ROCHA	939998-4	01/11/2022 A 30/11/2022	2021/2022
LIDIA ROBERTA CALDAS OMENA	939984-4	23/11/2022 A 22/12/2022	2019/2020
LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS	939978-0	01/11/2022 A 30/11/2022	2019/2020
NICOLLAS DAVID DE LIMA ALBUQUERQUE	940194-6	01/11/2022 A 30/11/2022	2019/2020
PAULO FERNANDO RAMOS DOS SANTOS	940201-2	01/11/2022 A 30/11/2022	2021/2022
RAFAEL DA SILVA CARVALHO	940198-9	01/11/2022 A 30/11/2022	2021/2022
RAPHAEL DA ROCHA CARVALHO	939940-2	01/11/2022 A 30/11/2022	2020/2021
RAPHAELA YONARA BARROS DA S. OLIVEIRA	940010-9	01/11/2022 A 30/11/2022	2021/2022
ROSE CAROLINE FIDÉLIS LINS PEIXOTO	943958-7	01/11/2022 A 30/11/2022	2021/2022
WALLISSON RODRIGUES PEDROSA	940173-3	01/11/2022 A 30/11/2022	2020/2021
WELLIS COIMBRA LOU	9544-4	01/11/2022 A 30/11/2022	2013/2014
WILLYAN ROGGENYS ARAUJO	939964-0	01/11/2022 A 30/11/2022	2021/2022

ANDRÉ SANTOS COSTA
Superintende/SMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FA73F453

